



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.630, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91, a fim de modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, cria e extingue funções gratificadas e cargos em comissão, revoga parcialmente a Lei nº 4.254/97 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 3 0

Art. 1º A Seção I do Capítulo III da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEÇÃO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 21. A Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico é o órgão da Prefeitura que tem por competência:

I - a coordenação da política governamental do Município e da representação política e social do Prefeito, através da assistência ao Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições públicas e privadas;

II - a assistência ao Prefeito em suas relações com o Executivo e o Legislativo estaduais e a assessoria ao Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;

III - a preparação e o encaminhamento do expediente a ser despachado pelo Prefeito e a organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;

IV - a coordenação do processo de elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianuais, juntamente com as demais Secretarias Municipais;

V - a coordenação das atividades de imprensa, relações públicas e divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Prefeitura, bem como a redação, registro e expedição dos atos do Prefeito, em colaboração com Procuradoria Geral do Município;

VI - a organização e coordenação dos serviços de cerimonial e o planejamento e a coordenação do desenvolvimento de campanhas institucionais e educativas da Administração Municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e com a unidade executora da campanha;

VII - o estudo, a proposição e a coordenação de um plano básico de comunicação social, comum a todas as unidades da Prefeitura e a promoção da integração e da articulação de todo os setores da Prefeitura envolvidos em tarefas de comunicação e imprensa;

VIII - a coordenação das atividades de defesa civil no Município;

IX - a prestação dos serviços de atendimento e informações à população;

X – a elaboração de estudos, pesquisa e diagnósticos relacionados ao desenvolvimento, aprimoramento e integração dos empreendimentos da indústria, comércio e serviços do Município e sua interface com a região de Piracicaba;

XI – a articulação, estímulo e fomento do relacionamento dos setores da indústria, comércio e serviços com os órgãos e organismos nacionais e internacionais, bem como de entidades organizadas representativas da sociedade com vistas à implantação e desenvolvimento regional dentro da política de interesses locais;

XII – o estímulo à elaboração e promoção de projetos de política e instrumentos promotores da indústria, comércio e de serviços no Município;

XIII – a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos planos para o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços no Município e na região na qual se insere e o levantamento e atualização dos dados estatísticos e informações básicas relativas à sua área de atuação;

XIV – a representação do Chefe do Poder Executivo, mediante delegação, em comissões, conselhos e organismos que venham a existir relacionados à indústria, comércio, serviços e demais áreas afins;

XV – a promoção de ações para o desenvolvimento e aprimoramento do entroncamento rodo-ferro-hidroviário do Município e região, principalmente com ênfase ao Mercosul, promovendo aspectos atrativos de infraestrutura e de mercado interno e externo;

XVI – a promoção de incentivos às ações de fomento empresarial e aquelas destinadas ao surgimento de feiras, de novos negócios, de empresas nascentes, condomínios empresariais, incubadoras, distritos empresariais e industriais no Município;

XVII – a promoção da consolidação de sistemas alfandegados públicos;

XVIII – o apoio e orientação aos empreendedores que queiram se estabelecer no Município e a promoção de ações que facilitem o acesso à tecnologia para os empreendedores já estabelecidos e para aqueles que aqui queiram se estabelecer;

XIX – o empenho na formação e requalificação de mão de obra local, através de parcerias com instituições organizadas da sociedade, tais como: SEBRAE, SENAI, SENAC, FIESP/CIESP, FCESP, Universidades, FINEP, órgãos e organismos governamentais, bem como entidades da sociedade organizada;

XX – a articulação do Sistema de Integração Político-empresarial, bem como a administração, fiscalização, regulamentação e controle das políticas de promoção empresarial concedidas e permitidas no Município;

XXI – a promoção e o apoio ao surgimento de novos postos de empregos, bem como de sistemas de relacionamento emprego/empregador, tal como o SINE – Serviço de Informação Nacional de Emprego e sua interface com as demais Secretarias e órgãos;

XXII - o desempenho de outras competências afins.

§ 1º A Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico compõe-se das seguintes unidades:

I - Núcleo de Apoio Administrativo;

II - Centro de Comunicação Social;

III – Divisão de Desenvolvimento Econômico;

IV - Serviço de Informações à População.

§ 2º Para fins de remuneração das funções gratificadas, o Núcleo de Apoio Administrativo e o Serviço de Informação à População equiparam-se às Chefias de Divisão.

§ 3º A Comissão de Defesa Civil integra ainda a estrutura da Secretaria Municipal de Governo e de Desenvolvimento Econômico, estando ligada a seu titular por linha de coordenação.

§ 4º O Centro de Comunicação Social será coordenado por um Diretor, cujo cargo em comissão foi criado através da Lei nº 3.456, de 29 de maio de 1.992.” (NR)

Art. 2º O organograma da Secretaria Municipal de Governo, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 3º Ficam extintos os cargos em comissão e as Funções Gratificadas – FG’s, constantes do ANEXO II desta Lei.

Art. 4º Ficam criados junto à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico a função gratificada e o cargo em comissão constantes do ANEXO III desta Lei.

§ 1º À função gratificada ora criada aplica-se as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992, nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995, nº 7.147, de 26 de outubro de 2.011 e nº 7.368, de 06 de julho de 2012 e suas respectivas alterações.

§ 2º O cargo em comissão ora criado se regerá pela Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e suas alterações, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo passa a vigorar com a denominação de “Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico”.

Parágrafo único. Nas Leis, Decretos e Portarias Municipais e quaisquer outros processos administrativos, onde se lê:

“Secretaria Municipal de Governo” e “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”;

Leia-se:

“Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico”

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei para o exercício de 2.017 correrão pelas dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente nas Unidades Gestoras 020100 e 180100.

Parágrafo único. Para os próximos exercícios a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico estará prevista na estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, bem como suas ações, metas e indicadores.

Art. 7º Ficam expressamente revogados os arts. 1º a 3º, 5º e 8º da Lei nº 4.254, de 02 de abril de 1.997.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e
Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município
Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

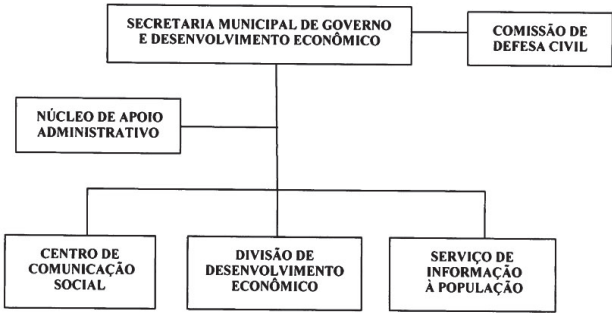
FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa



ANEXO I - ORGANOGRAMA Secretaria Municipal de Governo e de Desenvolvimento Econômico Unidades administrativas



ANEXO II Cargos de Provimento em Comissão a serem Extintos

Quant.	Denominação	Referência Salarial	Lei de Criação
01	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	99-97	Lei nº 4.254/1997
01	Assessor de Gabinete de Secretário	12-A	Lei nº 4.254/1997

Funções Gratificadas a serem Extintas

Quant.	Denominação	Referência Salarial	Lei de Criação
01	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo	14-A	Lei nº 4.254/1997
01	Diretor do Departamento da Indústria, Comércio e Serviços	16-A	Lei nº 4.254/1997
01	Chefe da Divisão da Indústria	14-A	Lei nº 4.254/1997
01	Chefe da Divisão do Comércio	14-A	Lei nº 4.254/1997
01	Chefe da Divisão de Serviços	14-A	Lei nº 4.254/1997
01	Chefe do Setor de Treinamento e Requalificação	13-A	Lei nº 4.254/1997

ANEXO III

Cargo de Provimento em Comissão a ser Criado

Quant.	Denominação	Referência Salarial
01	Assessor de Desenvolvimento Econômico	17-B

Função Gratificada a ser Criada

Quant.	Denominação	Referência Salarial
01	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico	14-A



LEI Nº 8.634, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 3 4

Art. 1º Fica recomposta a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e das Autarquias Municipais, em 4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove por cento) decorrente das perdas inflacionárias calculadas com base nos indicadores de preço (IPC-FIPE, INPC-IBGE, IPCA-IBGE e ICV-DIEESE), referente ao período de março/2016 a fevereiro/2017.

§ 1º A recomposição de que trata o caput do presente artigo se dará em duas parcelas, a primeira a partir de 1º de março de 2017, no valor de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) e, o percentual restante, a partir de 1º de setembro de 2.017.

§ 2º A recomposição de que trata o caput do presente artigo é extensiva aos inativos e pensionistas.

§ 3º A Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, contemplando os índices descritos neste artigo, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria e órgão da Administração Direta e Autárquica, vigentes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPLAP – interino

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.635, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a recomposição da tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 3 5

Art. 1º Fica recomposta a tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Piracicaba em 4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove por cento), decorrentes das perdas inflacionárias calculadas com base nos indicadores de preço (IPC-FIPE, INPC-IBGE, ICV-DIEESE), referente ao período de março/2016 a fevereiro/2017, extensiva aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A recomposição de que trata o caput do presente artigo se dará em duas parcelas, a primeira a partir de 1º de março de 2017, no valor de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) e o percentual restante, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º A tabela de vencimentos atualizada fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 01.031.0001.2.373 – 3.1.90.01 – Aposentadoria e Reforma; 01.031.0001.2.373 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil; 01.031.0001.2.375 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 01.031.0001.2.373 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais; 01.031.0001.2.375 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais; 01.031.0001.2.373 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 01.031.0001.2.375 – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 01.031.0001.2.373 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária e 01.031.0001.2.375 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Secretaria Municipal de Administração

Tabela de Salários por Referência

Referente: Março/2017

Índice Reajuste: 2,30%

Tabela de Salários do Prefeito - Vice Prefeito e Secretários

	97	98	99
99	10.900,00	7.775,00	15.550,00

Tabela de Salários dos Funcionários					
	A	B	C	D	E
01	1.561,72	1.561,72	1.561,72	1.561,72	1.561,72
02	1.561,72	1.561,72	1.561,72	1.561,72	1.561,72
03	1.570,60	1.592,64	1.614,42	1.636,37	1.658,40
04	1.680,25	1.705,54	1.730,56	1.755,79	1.780,81
05	1.805,51	1.834,33	1.863,12	1.892,10	1.920,70
06	1.949,53	1.982,46	2.015,42	2.048,46	2.081,25
07	2.114,21	2.146,70	2.179,00	2.211,45	2.244,06
08	2.276,36	2.312,87	2.349,39	2.385,84	2.422,54
09	2.462,21	2.499,97	2.541,17	2.582,20	2.623,36
10	2.664,53	2.710,74	2.756,93	2.803,22	2.849,61
11	2.895,68	2.947,72	2.999,75	3.051,73	3.103,70
12	3.155,65	3.214,21	3.272,78	3.331,34	3.389,88
13	3.448,30	3.514,14	3.580,10	3.645,94	3.711,71
14	3.777,46	3.851,64	3.925,68	3.999,86	4.073,83
15	4.146,68	4.229,93	4.313,22	4.396,68	4.479,92
16	4.563,23	4.656,92	4.750,89	4.844,52	4.938,25
17	5.032,00	5.137,35	5.242,93	5.348,49	5.453,68
18	5.559,26	5.677,80	5.796,50	5.915,17	6.033,89
19	6.152,41	6.285,90	6.419,30	6.552,83	6.686,22
20	6.819,55	6.969,83	7.119,94	7.270,18	7.420,45

	I	II	III	IV	V
A	9.765,70	9.976,79	10.187,95	10.398,18	10.609,40
B	10.846,55	11.083,91	11.321,30	11.558,65	11.795,79

Tabela de Salários do Cirurgião Dentista - 40h					
	A	B	C	D	E
I	7.194,15	7.346,60	7.502,53	7.662,01	7.825,15
II	7.991,97	8.162,63	8.337,16	8.515,71	8.698,29

Tabela de Salários de Médicos Plantonistas					
	A				
P	1.179,11				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Secretaria Municipal de Administração

Tabela de Salários por Referência

Referente: Setembro/2017

Índice Reajuste: 2,24%

	97	98	99
99	10.900,00	7.775,00	15.550,00

	A	B	C	D	E
01	1.596,70	1.596,70	1.596,70	1.596,70	1.596,70
02	1.596,70	1.596,70	1.596,70	1.596,70	1.596,70
03	1.605,78	1.628,31	1.650,58	1.673,03	1.695,54
04	1.717,88	1.743,74	1.769,32	1.795,11	1.820,70
05	1.845,96	1.875,42	1.904,85	1.934,48	1.963,73
06	1.993,20	2.026,87	2.060,57	2.094,34	2.127,87
07	2.161,57	2.194,79	2.227,81	2.260,99	2.294,33
08	2.327,35	2.364,68	2.402,02	2.439,28	2.476,80
09	2.517,36	2.555,97	2.598,10	2.640,04	2.682,12
10	2.724,21	2.771,46	2.818,69	2.866,02	2.913,44
11	2.960,55	3.013,75	3.066,95	3.120,09	3.173,22
12	3.226,33	3.286,21	3.346,09	3.405,96	3.465,82
13	3.525,54	3.592,85	3.660,30	3.727,61	3.794,85
14	3.862,07	3.937,91	4.013,62	4.089,46	4.165,09
15	4.239,56	4.324,68	4.409,84	4.495,17	4.580,27
16	4.665,45	4.761,24	4.857,31	4.953,04	5.048,86
17	5.144,72	5.252,43	5.360,37	5.468,30	5.575,85
18	5.683,79	5.804,99	5.926,34	6.047,67	6.169,05
19	6.290,23	6.426,70	6.563,10	6.699,61	6.835,99
20	6.972,31	7.125,96	7.279,42	7.433,04	7.586,67

	I	II	III	IV	V
A	9.984,45	10.200,27	10.416,16	10.631,10	10.847,05
B	11.089,51	11.332,19	11.574,89	11.817,57	12.060,02

	A	B	C	D	E
I	7.355,29	7.511,17	7.670,59	7.833,64	8.000,44
II	8.170,99	8.345,47	8.523,92	8.706,46	8.893,13

Tabela de Salários de Médicos Plantonistas					
	A				
P	1.205,52				

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo Departamento Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Tabela de Referência Salarial e Grau

Valores expressos em reais (R\$)

Inflação: 10,52 % Aumento real: 8,00

Março/2016

Subsídio Vereador: R\$ 10.900,00

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.535,30	1.599,68	1.578,14	1.599,36	1.621,13	1.642,49	1.667,23	1.691,70	1.716,31	1.740,83	1.764,96	1.789,14	1.813,26	1.846,66	1.877,55
2	1.966,75	1.937,53	1.973,16	2.002,45	2.036,07	2.068,71	2.098,46	2.130,07	2.161,76	2.193,86	2.225,21	2.250,62	2.286,50	2.332,24	2.368,10
3	2.466,88	2.443,82	2.484,11	2.524,00	2.564,41	2.594,67	2.648,83	2.696,00	2.740,34	2.785,59	2.830,83	2.881,49	2.932,39	2.983,16	3.033,96
4	3.064,76	3.141,56	3.196,26	3.256,40	3.315,75	3.370,35	3.435,20	3.499,69	3.564,05	3.628,31	3.692,59	3.765,08	3.837,50	3.910,00	3.982,32
5	4.363,63	4.134,62	4.216,34	4.297,91	4.376,29	4.460,75	4.552,33	4.644,16	4.736,59	4.827,51	4.918,37	5.013,15	5.125,15	5.226,35	5.331,18
6	5.434,38	5.550,29	5.665,31	5.782,28	5.906,32	6.014,22	6.144,09	6.275,10	6.405,62	6.536,00	6.668,11	6.813,27	6.960,00	7.109,96	7.263,95
7	7.398,29	7.546,00	7.695,90	7.850,96	8.008,24	8.168,96	8.333,10	8.500,79	8.672,08	8.847,61	9.025,56	9.206,18	9.394,59	9.594,97	9.778,06

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Tabela de Referência Salarial e Grau

Valores expressos em reais (R\$)

Inflação: 4,59 % (março/2,30 % e setembro: 2,24 %) Aumento real: 0,00

Março/2017

Subsídio Vereador: R\$ 10.900,00

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.500,02	1.566,00	1.604,44	1.630,37	1.656,42	1.680,27	1.705,38	1.730,61	1.756,79	1.780,87	1.806,68	1.834,39	1.863,15	1.892,12	1.922,74
2	1.949,97	1.962,51	2.015,48	2.048,51	2.082,16	2.114,25	2.146,75	2.179,07	2.211,45	2.244,12	2.276,36	2.312,30	2.346,43	2.369,69	2.422,57
3	2.482,24	2.500,03	2.541,25	2.582,26	2.623,40	2.664,56	2.710,78	2.756,95	2.803,27	2.849,66	2.895,74	2.947,77	2.999,64	3.051,63	3.103,77
4	3.155,71	3.214,26	3.272,85	3.331,39	3.389,97	3.448,38	3.514,24	3.580,15	3.646,61	3.713,77	3.779,52	3.851,80	3.925,77	3.999,95	4.073,92
5	4.146,77	4.230,73	4.313,32	4.396,77	4.480,59	4.563,35	4.657,04	4.750,96	4.844,61	4.938,34	5.032,11	5.128,46	5.243,04	5.364,86	5.483,80
6	5.556,35	5.677,95	5.798,94	5.915,28	6.032,59	6.152,33	6.268,02	6.418,45	6.564,65	6.696,33	6.821,48	6.969,36	7.120,09	7.270,32	7.420,59
7	7.566,45	7.719,36	7.873,83	8.031,43	8.192,43	8.356,64	8.524,77	8.696,31	8.870,54	9.050,50	9.233,27	9.415,97	9.610,99	9.805,42	10.003,57

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Tabela de Referência Salarial e Grau

Valores expressos em reais (R\$)

Inflação: 4,59 % (março/2,30 % e setembro: 2,24 %) Aumento real: 0,00

Setembro/2017

Subsídio Vereador: R\$ 10.900,00

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.805,80	1.806,30	1.800,60	1.873,02	1.865,66	1.717,31	1.743,18	1.769,37	1.795,12	1.820,76	1.846,03	1.875,48	1.904,88	1.934,50	1.963,76
2	1.960,34	2.026,52	2.090,63	2.094,40	2.129,56	2.1									
3	2.517,30	2.566,03	2.598,17	2.645,10	2.682,16	2.742,48	2.771,50	2.818,75	2.860,00	2.913,46	2.937,60	3.015,63	3.067,94	3.120,18	3.173,23
4	3.226,39	3.296,28	3.345,16	3.406,01	3.465,90	3.524,08	3.592,96	3.663,38	3.727,70	3.794,91	3.862,14	3.937,95	4.015,71	4.093,52	4.165,18
5	4.259,66	4.324,78	4.405,94	4.456,26	4.580,34	4.695,67	4.761,30	4.827,40	4.953,15	5.048,96	5.144,83	5.243,34	5.363,74	5.468,42	5.575,07
6	5.632,83	6.005,13	6.426,78	6.189,15	6.290,34	6.485,33	6.563,22	6.669,73	6.808,10	6.928,16	7.126,10	7.270,67	7.433,18	7.569,81	7.765,81
7	7.737,98	7.896,48	8.050,20	8.211,33	8.375,54	8.544,00	8.715,72	8.891,24	9.073,25	9.264,10	9.460,39	9.625,94	9.825,94	10.025,06	10.227,81



DECRETO Nº 17.057, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, de que trata a Lei nº 6.246/08 e suas alterações e revoga o Decreto nº 16.085/15.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e seguintes da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Sandra Regina Bonisi Negri, Presidente; Maria do Carmo Latange Righeto e Cristiane Ap. de Lima Martins, representantes de entidades religiosas; Gerson Alanis Lamera e Wilson Roberto Peluso Júnior, representantes de entidades sociais ou clubes de serviço do Município; Letícia Cristina Sotto, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ana Paula Crivellari Caneva, representante dos empregadores; Olívia Brossi, representante dos empregados; Cleusa Maria Adão Aguiar, representante de movimentos comunitários; Aparecida de Jesus Pino Camargo e Rita Bonini Silvestrini, representantes de empregadores e empregados rurais, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Fica expressamente revogado o Decreto nº 16.085, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e
Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.058, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Marcel Gustavo Zotelli como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no período de 02 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 02 a 31 de maio de 2017.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

Objeto: Execução de obras de reforma de piso intertravado e reforma de degraus e banco em granito do Largo dos Pescadores.

REVOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme solicitação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 264/2017, às fls. 433 à 435 do referido processo.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 25 de abril de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 6 e 7 de maio de 2017, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lídice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 02 de maio de 2017.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 06 a 12/05/2017

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 02 de maio de 2017.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 56 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 97.701/2.016, quitação de débitos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISSQN e outros assuntos pertinentes, de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento Nº 51.388 de 24/04/2017, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 61595 de 24/04/2017 e Termo de Exclusão do Simples Nacional.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de abril de 2.017

CONTRIBUINTE:

FABIO LUIS DA SILVA FERRAMENTAS ME
RUA LYSON GASTER, 118 – JARDIM NOVA IGUACU - PIRACICABA/SP
CEP 13.423-060 - CNPJ 10.582.522/0001-00 – CPD 614921.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 57/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareça na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao lançamento Ex-Officio, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal (CMC) nº 133522/2011, sendo que foi aplicado na data de 24/04/2017 o seguinte procedimento fiscal: Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 72730.

O não comparecimento do contribuinte, em face do presente Edital, implicará no lançamento do referido débito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Consolidação do Código Tributário Municipal de Piracicaba - CTM). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 da LCM-224/2008 (CTM)

Piracicaba, 25 de Abril de 2017.

CONTRIBUINTE:

ALVARO FRANCISCO TEIXEIRA - ME
RUA VOLUNTÁRIOS DE PIRACICABA, 922, CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13400-290 - CNPJ 14.444.846/0001-25 – CPD: 622877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

Execução de obras de reforma do Teatro Municipal “Dr. Losso Neto” Etapa II

Comunicamos que foi julgada improcedente a impugnação ao edital interposta pela empresa M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME, conforme Parecer da Procuradoria Geral n.º 272/2017.

Sendo assim, fica alterada a data de abertura da presente licitação para o dia 05/06/2017 às 14:30 horas.

Piracicaba, 28 de abril de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Locação de concentradores de oxigênio de uso domiciliar com locação de cilindros e recarga de gás.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declaração da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR o lote 01 para a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 28 de abril de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

Prestação de serviços de segurança para a Virada Cultural de 2017 no Parque Engenho Central.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA EIRELI, SAVING PROTEÇÃO PATRIMONIAL, OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR o item 01 para a empresa DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA EIRELI.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 28 de abril de 2017.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira



COMUNICADO
Pregão Eletrônico n.º 65/2017 Fornecimento parcelado de troféus e medalhas.
Em virtude de o critério de julgamento ter sido lançado erroneamente no sistema o referido pregão será relançado com nova data de abertura e disputa para o dia 15/05/2017 às 14h e 14h30, respectivamente. Sendo assim, a disputa será por LOTE, conforme o item 3.b do termo de referência.
A nova versão já está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br .
Piracicaba, 28 de abril de 2017.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 Aquisição de vergalhão.
A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA ME, ALLPEMA SERV. COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMACOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, DELIBEROU por DECLASSIFICAR a proposta da empresa ALLPEMA SERV. COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA no item 04, a pedido, tendo em vista o não cumprimento do item ao solicitado em edital, CLASSIFICAR os demais itens e propostas.
Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por, APROVAR e HABILITAR os itens 01 a 04 para a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA ME.
Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.
Piracicaba, 28 de abril de 2017.
Patricia Romano Medeiros Pregoeira

COMUNICADO
Pregão Eletrônico n.º 76/2017 Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de pintura.
Tendo em vista a solicitação da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 05/05/2017 para análise e revisão do edital.
Piracicaba, 28 de abril de 2017.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 99/2017
Objeto: Locação de caminhões carroceria para a coleta de materiais seletivos, com fornecimento de mão de obra para operar os mesmos. Início da Sessão Pública: 17/05/2017 às 10h.
Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 28 de abril de 2017.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2016 Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.
Após análise do recurso interposto pela empresa CRESPIM & ALMEIDA LTDA. EPP, conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que nega provimento ao recurso, a Autoridade Competente, delibera pela manutenção da decisão.
Publique-se.
Piracicaba, 28 de abril de 2017.
Patrícia Romano Medeiros Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 2017
VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE "DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.
LUCIANA LOVADINI JANTIN, nº funcional 182455, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 13 (treze) ano, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, durante o período de 12/05/1997 a 02/08/2010 Protocolo nº 64242/2017.
MARCIAANDREA BORSATO MORETTI, nº funcional 164026, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 11 (onze) ano, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, durante o período de 21/05/1997 a 20/08/2008 Protocolo nº 65034/2017.
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "DEFERIDO"
UERITON SEBASTIÃO BATISTA OLIVEIRA, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 16/05/2013 a 01/05/2016, onde exerceu o cargo de GUARDA CIVIL CL/2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 1.067 dias ou 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, tendo sido descontados 09 (nove) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.
CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA "DEFERIDO"
APARECIDA REGINA DA SILVEIRA VIEIRA, nº funcional 118355 é servidor(a) desta Municipalidade, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 24/09/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, referentes ao período 24/09/1996 a 24/04/2017. Protocolo nº 63277/2017.
MARIA HELENA SATYRO, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 129866, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 20/02/1998, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, referentes ao período 20/02/1998 a 17/04/2017, tendo sido computados 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, prestados a empresas particulares, totalizando: 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, Protocolo nº 60320/2017.
FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA "DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.
ISAIAS MARQUES, nº funcional 77432, OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 50316/2017.
JOÃO BENEDITO CARLOS, nº funcional 121055, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 963/2017.
JOÃO CARLOS PAFFARO, nº funcional 91321, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 50398/2017.
MARCIA REGINA MORETTI ANTONIOLLI, nº funcional 92512, ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 29732/2017.
MARIBEL CAJETE VAZQUEZ, nº funcional 94035, PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 2049/2017.
MARILENE NALLIN PEDROSO, nº funcional 73442, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 2047/2017.
MARY HERY SABINO DA SILVA, nº funcional 82302, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV. MOTORAS, Protocolo nº 11536/2017.
ROSANGELA APARECIDA FAZENARO PEREZ, nº funcional 123783, AUXILIAR TÉCNICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 23793/2017.
VERA LUCIA DA SILVA ALVES, nº funcional 126032, SEVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 53174/2017.
LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE "DEFERIDO" 01 dia, nos termos do artigo 3º, § IV da Lei Municipal 5619/2005 c/c decreto municipal 16618/2016.
CLEIDIMAR DE SOUZA NUNES, nº funcional 151559, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/04/2017 Protocolo nº 65023/2017.
FABIANA BARBOZA, nº funcional 218529, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/04/2017 Protocolo nº 62876/2017.
FELIPE ANTONIO GIBIM, nº funcional 213292, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/04/2017 Protocolo nº 62879/2017.
GRAZIELLE CANDIDA ROMANI, nº funcional 182292, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/04/2017 Protocolo nº 64230/2017.
JULIANA APARECIDA CRUZ SOARES, nº funcional 149496, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/04/2017 Protocolo nº 63537/2017.
MARCIA DA SILVA LEITE, nº funcional 156288, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/04/2017 Protocolo nº 62873/2017.
PATRICIA DA SILVA ORTOLANI, nº funcional 210536, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/04/2017 Protocolo nº 62870/2017.
PATRICIA PAULA DA SILVA, nº funcional 219673, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/04/2017 Protocolo nº 62877/2017.

RENATA PIRES ANDRADE, nº funcional 204080, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/04/2017 Protocolo nº 62871/2017.
SILVANA MARIA TONIN GODOY, nº funcional 216143, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/04/2017 Protocolo nº 63536/2017.
VANESSA CRISTINA ELESBÃO EUGENIO, nº funcional 178438, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/04/2017 Protocolo nº 62868/2017.
LICENÇA GALA "DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.
THAMARA RIBEIRO DE MATOS, nº funcional 202223, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/04/2017 Protocolo nº 65023/2017.
LICENÇA NOJO "DEFERIDO" 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

LEANDRO QUEIROZ CAVALI, nº funcional 199922, PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 06/04/2017 Protocolo nº 65098/2017.
ROSA MARIA MENEGHEL DE MORAES, nº funcional 187025, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/04/2017 Protocolo nº 63528/2017.
LICENÇA PATERNIDADE "DEFERIDO" 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.
WALTER LEANDRO GUARDA, nº funcional 224499, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/04/2017 Protocolo nº 63271/2017.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE "DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.
DANIELA FERNANDA CAMOLES, nº funcional 221015, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/07/2017 Protocolo nº 65025/2017.
LUANA TALITA BUENO GOULART, nº funcional 216550, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/07/2017 Protocolo nº 63492/2017.
REASSUNÇÃO DE CARGO "DEFERIDO" nos termos do artigo 108 § único, da Lei Municipal 1972/72.

ADRIANA APARECIDA FESSEL, nº funcional 134386, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/05/2017 Protocolo nº 61511/2017.
REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA "DEFERIDO" nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

CAMILA ANGELI ALTAFIN LADWIG, nº funcional 146929, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/06/2017 Protocolo nº 65027/2017.

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA "DEFERIDO"
LUCAS DUCATI ANGELELLI, nº funcional 197887, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, Protocolo nº 52210/2017.
Piracicaba, 26 de Abril de 2017
EROTIDES GIL BOSSHARD Secretario Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017
PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:
- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA, RG 7.300.733, em 01/05/2017, do cargo que exerce em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, referência de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4779/00, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
- EXONERANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. MARIA LUCIA BOLLIS DA SILVA BOVICE, RG 27.531.403-0, em 01/05/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL DE LOGÍSTICA, referência 16-A, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. LUCIANA CANETTO FERNANDES, RG 20.078.121, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E LOGÍSTICA, referência 16-A, função criada pela Lei Municipal nº 7056/2011, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.
- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. LETICIA CRISTINA SOTTO, RG 54.670.663-0, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência 8-A, cargo criado pelas Leis Municipais nº 6279/08 e 7560/13, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, RG 07.296.149-1, para exercer em comissão o cargo de GERENTE DE SUPORTE TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR, referência 20-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389/08, junto a Secretaria Municipal de Governo.



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 007/2014

EDITAL DE RESULTADO APÓS AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL

A Prefeitura do Município de PIRACICABA, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 7/2014, RESOLVE:

1 - DIVULGAR o resultado do candidato abaixo relacionado, aprovado na Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil do Concurso Público nº 7/2014, em cumprimento à Ordem Judicial:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1021314-68.2015.8.26.0451
Processo nº 0008283-61.2016.8.26.0451 – Ordem nº 5458/15
NOME DO CANDIDATO: JOSIMAR DE SOUZA LIMA
CURSO DE FORMAÇÃO: APTO

2 - ESTABELECER os dias 02 e 03 de maio de 2017 como prazo para interposição de recursos contra o Resultado da Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil, conforme previsto no item 14 do Edital de abertura das Inscrições. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente através do e-mail concursos@publiconsult.com.br.

Piracicaba, 28 de abril de 2017.

Guarda Civil de Piracicaba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO - COMDEMA

A Prefeitura do Município de Piracicaba, em atendimento ao disposto no artigo 10º e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 251/10, faz saber a todos os interessados que está aberto o prazo para o cadastramento das entidades descritas no mencionado artigo da Lei Complementar nº 251/10 para o processo de renovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio 2017/29, conforme segue:

Documentos exigidos:

- Cópia do estatuto da entidade registrado em Cartório ou cópia da lei de criação da entidade;
- Cópia da ata de posse da atual diretoria registrada em Cartório;
- Ofício assinado pelo representante legal com a indicação dos representantes, titular e suplente, indicados para participação do processo de renovação do Conselho.

Local do cadastramento: Núcleo de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Rua Maurice Allain, 77 – Parque Mirante.
Prazo: até dia 02/06/2017

Horário de atendimento: das 8:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:30 h.
Telefone para informações: 3417 9494

Maiores informações podem ser obtidas no site da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Faz saber também que a reunião conjunta de cada categoria para a escolha das entidades que comporão a plenária do Comdema será realizada no dia 19/06/2017, com primeira chamada às 19:00 h e segunda chamada às 19:30h, no Núcleo de Educação Ambiental (endereço acima), na conformidade dos incisos e parágrafos do artigo 10º, da Lei Complementar nº 251/10.

Piracicaba, 24 de Abril de 2017.

Expediente do dia 28/04/2017

Concorrência nº 19/2016 – Processo nº 47.304/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, vem por meio deste, penalizar a empresa CTR CONSTRUTORA E INSTALAÇÕES LTDA. – ME, por descumprimento contratual de acordo com o Parecer nº 275/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Sendo assim, aplicamos a penalidade de Advertência, conforme orientação da Procuradoria Geral, visto que a empresa descumpriu com o prazo contratual.

Abrindo-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme parecer nº 275/2017.

Piracicaba, 28 de abril de 2017

ENG. AGR. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PIRACICABA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2017

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	43.252.561,78	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	2.494.500,31
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	6.949.956,94	12.361 - Ensino Fundamental	24.367.021,69
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	35.030.706,31	12.365 - Educação Infantil	35.437.497,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	10.929.433,04	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	34.500,00
Dívida Ativa de Impostos	6.549.099,50	12.367 - Educação Especial	210.137,40
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino	62.543.656,89
Multa/Juros provenientes de impostos	171.199,21	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	973.109,46
Fundo de Participação dos Municípios	16.025.141,35	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	23.025,73
Imposto Territorial Rural	57.520,98	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	437.578,98	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	61.547.521,70
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	89.904.803,28	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	33.840.360,58
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	59.484.047,15	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	618.617,91	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	6.075.995,49
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	269.410.666,43	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	89.311.886,79
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.640.869,02	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	33,15%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	23.025,73		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB	39.381.537,27	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	85,58%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	160.924,92	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	85,58%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	47.206.356,94		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	316.617.023,37	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	19.066.993,80

Angela Maria C. J. Correa
Secretário(a) da Educação

Barjas Negri
Prefeito(a) Municipal

Patrícia Pettan
Contador(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2016

PROCESSO Nº 158.434/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de expediente

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	UNI	almofada para carimbo n. 3	R\$ 2,28	R\$ 456,00
03	300	ROL	barbante	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
22	600	CAI	elástico	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
28	1.000	CAI	grampo para grampeador 26/6	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
38	130	UNI	suporte para fita adesiva	R\$ 7,10	R\$ 923,00

Itens 01, 03, 22, 28 e 38 - JC da Silva Suprimentos Para Escritório ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

Aquisição de oxímetro de dedo.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

ITEM

01

Piracicaba, 24 de abril de 2017.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: M. G. EMPREITEIRA E CONSTRU-
TORA LTDA – ME. – CNPJ nº 03.914.296/0001-44 (SEMOB/SELAM)
Contrato: n.º 1233/2016.

Proc. Admin.: nº 29.440/2016.

Licitação: Edital de Concorrência nº 17/2016.

Objeto: execução de obras para construção de pista de skate no Bairro
Pauliceia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 518.335,20 (quinhentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco
reais e vinte centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 29/08/2016.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Licitação nº 2016.000.000.014.

Código Ajuste nº 2016.000.000.003.

Código Aditivo nº 2017.000.000.150.

Termo de Aditamento nº 1.233/2016-1.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 20/04/2017.

Contratada: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA EPP – CNPJ
nº 07.764.000/0001-07 (SAÚDE)
Contrato nº 602/2017.

Proc. Admin.: nº 151.300/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2017 – Ata de Registro de Preços nº
113/2017 (válida até 21/02/2018).

Objeto: Para o fornecimento parcelado de alimentos para animais.

Valor: R\$ 1.814,40 (Um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 27/04/2017.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 45/2016
Execução de obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Santa Rita.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, interpôs recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 03/05/2017 às 14:30 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 28 de abril de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 44/2016
Execução de obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Glebas Natalinas.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, interpôs recursos quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 03/05/2017 às 14:30 horas e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 28 de abril de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

Fica retificado o extrato publicado no Diário Oficial do município do dia 27/04/2017.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 3.843/2013

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com a servidora Neusa Aparecida Tonin Batista, conforme Boletim de Ocorrência nº 2451/2012 – Delegacia de Defesa da Mulher.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra a servidora pública municipal Sra. NEUSA APARECIDA TONIN BATISTA, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b” segunda parte, “h” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 75.367/2016.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de WILSON SANTOS ODÍZIO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por transgressão aos arts. 23 e 38 do Código de Ética Médica, bem como o art. 195, caput e incisos III e IV e art. 196, inciso V, tendo como circunstância agravante aquela descrita no inciso V, § 2º, do art. 212, com penalidade prevista no art. 201, inciso V e art. 209, inciso III, primeira parte, todos da Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo n.º 75.367/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA com RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO do servidor público municipal WILSON SANTOS ODÍZIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta nos arts. 23 e 38 do Código de Ética Médica, bem como ao art. 195, caput e incisos III e IV e art. 196, inciso V, tendo como circunstância agravante aquela descrita no inciso V, § 2º, do art. 212, com penalidade prevista no art. 201, inciso V e art. 209, inciso III, primeira parte, todos da Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 162.826/2014.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de WILSON SANTOS ODÍZIO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência aos arts. 23 e 38 do Código de Ética Médica, com penalidade prevista no inciso II das Disposições Gerais deste mesmo Código, bem como ao disposto nos arts. 195, caput, incs. III e IV, e 196, inc. V, e art. 209, inciso III, primeira parte, todos da Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba, objeto do Processo com Protocolo n.º 162.826/2014.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA com RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO do servidor público municipal WILSON SANTOS ODÍZIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta nos arts. 23 e 38 do Código de Ética Médica, com penalidade prevista no inciso II das Disposições Gerais deste mesmo Código, bem como ao disposto nos arts. 195, caput, incs. III e IV, e 196, inc. V, e art. 209, inciso III, primeira parte, todos da Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017 – PROCESSO N.º 0220/2017

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de uniformes operacionais, pelo período de 06 (seis) meses. Comunicamos que em virtude da ausência, no site do SEMAE, do arquivo digital referente ao Anexo 4, fica alterada a data da abertura da licitação. Assim sendo:
- A sessão pública terá início no dia 15/05/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Maria Alice Silva Santos
Setor de Suprimentos

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/000519
MODALIDADE: Pregão Presencial 000037/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA CENTRÍFUGA BIPARTIDA DE EIXO HORIZONTAL .

José Rubens Franço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2017/000519, Pregão Presencial n.º 000037/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	IMBIL SERVICE EIRELLI	R\$ 181.450,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 181.450,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de abril 2017.

José Rubens Franço
Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços com a empresa Júlio César da Silva Junior ME, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 ORIGINAL:
OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura aquisição de carnes, frios e embutidos de primeira qualidade para atender ao Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades da Prefeitura, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 13 de fevereiro de 2017.
PRAZO DE VALIDADE DESTAATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 04/2017.
PROCESSO: 102/2017.
VALOR UNITÁRIO DA COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: R\$ 5,04
VALOR UNITÁRIO DO FILÉ DE PEITO DE FRANGO: R\$ 8,34
VALOR TOTAL: R\$ 38.274,88.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2017:
DATA: 17 de abril de 2017.
VALOR UNITÁRIO DA COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: R\$ 5,74
VALOR UNITÁRIO DO FILÉ DE PEITO DE FRANGO: R\$ 9,39

Saltinho, 17 de abril de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 10.000 (dez mil) litros de etanol hidratado; 25.000 (vinte e cinco mil) litros de gasolina; e, 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel S10, para manutenção da frota municipal.

DATA: 12 de agosto de 2016.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2016.
PROCESSO Nº: 908/2016.
CONTRATO Nº: 020/2016.

DO TERMO ADITIVO Nº: 01/2016:
DATA: 16 de setembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 02/2016:
DATA: 28 de setembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 03/2016:
DATA: 14 de outubro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 04/2016:
DATA: 25 de outubro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 05/2016:
DATA: 21 de novembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 06/2016:
DATA: 01 de dezembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 07/2016:
DATA: 08 de dezembro de 2016.
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 08/2017:
DATA: 11 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 09/2017:
DATA: 17 de janeiro de 2017, com efeitos retroagindo a partir de 04 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 010/2017:
DATA: 31 de janeiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,11 (três reais e onze centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 011/2017:
DATA: 06 de fevereiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Óleo diesel S10: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 012/2017:
DATA: 17 de fevereiro de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

DO TERMO ADITIVO Nº: 013/2017:
DATA: 02 de março de 2017.
VALOR UNITÁRIO: Etanol: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: Gasolina: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Saltinho, 02 de março de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -





IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.849, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO ROBERTO ROCHA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 077/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO ROBERTO ROCHA, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.217,59 (Quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.850, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ISAIAS MARQUES).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 076/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ISAIAS MARQUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.620,98 (Três mil seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.851, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO CARLOS FERREIRA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 085/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOÃO CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo de DESENHISTA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.253,60 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.852, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO CARLOS PAFFARO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 061/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOÃO CARLOS PAFFARO, ocupante do cargo de MOTORISTA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.060,59 (Três mil sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.853, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUCIA CALCIDONI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 074/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUCIA CALCIDONI, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.620,98 (Três mil seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.854, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCIA REGINA MORETTI ANTONIOLLI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 072/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARCIA REGINA MORETTI ANTONIOLLI, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.324,55 (Três mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.855, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIBEL CAJETE VAZQUEZ).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 082/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIBEL CAJETE VAZQUEZ, ocupante do cargo de PSICÓLOGA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 9.218,06 (Nove mil duzentos e dezoito reais e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.856, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARILENE NALLIN PEDROSO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 079/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARILENE NALLIN PEDROSO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 15-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 10.715,70 (Dez mil setecentos e quinze reais e setenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.857, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARY HERY SABINO DA SILVA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 069/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARY HERY SABINO DA SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.618,07 (Dois mil seiscentos e dezoito reais e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.858, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VILMA CRISTINA ROMANO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 075/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VILMA CRISTINA ROMANO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, REF. 09-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.677,68 (Quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.859, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDSON DONIZETE MARONESE).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 071/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), EDSON DONIZETE MARONESE, ocupante do cargo de ENCANADOR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.964,70 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.860, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JAIR BARBOSA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 084/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JAIR BARBOSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.466,58 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.861, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JORGE LUIZ TEODORO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 060/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JORGE LUIZ TEODORO, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.466,58 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.862, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA AMASILIA FERNANDES DA SILVA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 066/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA AMASILIA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.620,98 (Três mil seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.863, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA BENEDITA BIZOTO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 080/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA BENEDITA BIZOTO, ocupante do cargo de MERENDEIRA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.618,07 (Dois mil seiscentos e dezoito reais e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.864, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) OCLELIA MARIA THEODORO MENDES DOS SANTOS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 067/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), OCLELIA MARIA THEODORO MENDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ZELADORA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.580,03 (Dois mil quinhentos e oitenta reais e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.865, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANGELA APARECIDA FAZENARO PEREZ)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 070/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSANGELA APARECIDA FAZENARO PEREZ, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.466,58 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.866, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VERA LUCIA DA SILVA ALVES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 083/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VERA LUCIA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.466,58 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 1.867, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VERA LUCIA SCARPA ROSSINI)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 081/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VERA LUCIA SCARPA ROSSINI, ocupante do cargo de ENFERMEIRA NÍVEL SUPERIOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 15-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.313,22 (Quatro mil trezentos e treze reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.868, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELISABETH APARECIDA GASTARDELLO DA ROSA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 078/2016, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELISABETH APARECIDA GASTARDELLO DA ROSA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.561,73 (Um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.869, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO BENEDITO CARLOS).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 063/2016, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOÃO BENEDITO CARLOS, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.561,73 (Um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.870, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ZELITA CAVALCANTE BORTOLETTO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 062/2016, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ZELITA CAVALCANTE BORTOLETTO, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.561,73 (Um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.871, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FATIMA IZABEL DA SILVA SERAFIM).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 073/2016, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “a”, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), FATIMA IZABEL DA SILVA SERAFIM, ocupante do cargo de ENFERMEIRA NÍVEL SUPERIOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 4.313,22 (Quatro mil trezentos e treze reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 1.872, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIAANTONIETAALVES PELLEGRINI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 065/17, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIAANTONIETAALVES PELLEGRINI, ocupante do cargo de AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a R\$ 2.647,75 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral –

RESOLUÇÃO N.º 1.873, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA NEUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 064/17, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA NEUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a R\$ 1.677,03 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral –

RESOLUÇÃO N.º 1.874, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DIVALDO CICERO FERREIRA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 086/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DIVALDO CICERO FERREIRA, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, junto ao SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.226,58 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de maio de 2017.

Piracicaba, 27 de abril de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



EMDHAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/17
Processo Administrativo nº 008/17
Carta Convite nº 008/17

Contratado: Olaria Canale Ltda ME.
Objeto: Fornecimento parcelado de tijolo comum (maciço).
Data: 24/04/2017
Valor total: R\$ 37.500,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: 25 dias do faturamento da nota fiscal

Piracicaba, 26 de abril de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/17
Processo Administrativo nº 009/17
Carta Convite nº 009/17

Contratado: G. A. G. Construtora Ltda EPP.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica, necessária para averbação de residências do Conjunto Residencial de Interesse Social Bosque dos Lenheiros.
Data: 24/04/2017
Valor total: R\$ 78.000,00
Prazo: 12 meses
Forma de pagamento: 05 dias do faturamento da nota fiscal

Piracicaba, 26 de abril de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/17
Processo Administrativo nº 010/17
Carta Convite nº 010/17

Contratado: Sebastião Aparecido de Pascoa Ferreira ME
Objeto: Execução de serviços de Pintura de 20 unidades habitacionais no Conjunto Residencial de Interesse Social Jardim Santa Fé.
Data: 24/04/2017
Valor total: R\$ 40.000,00
Prazo: 120 dias
Forma de pagamento: 05 dias do faturamento da nota fiscal

Piracicaba, 26 de abril de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/17
Processo Administrativo nº 011/17
Carta Convite nº 011/17

Contratado: Silvana Medici ME
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção.
Data: 24/04/2017
Valor total: R\$ 77.620,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: 05 dias do faturamento da nota fiscal

Piracicaba, 26 de abril de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/17
Processo Administrativo nº 012/17
Carta Convite nº 012/17

Contratado: Braidotti Engenharia e Consultoria Eireli EPP
Objeto: Prestação de serviços especializados para realização de atividades de engenharia civil de campo voltadas à regularização fundiária de empreendimentos habitacionais de interesse social e ocupações irregulares de áreas públicas invadidas.
Data: 24/04/2017
Valor total: R\$ 78.000,00
Prazo: 06 meses
Forma de pagamento: 05 dias do faturamento da nota fiscal

Piracicaba, 26 de abril de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

Castração: um bem para o animal! Ligue 156 e agende a cirurgia.

Guarda Responsável

Dicas para cuidar do seu animal corretamente

Guarda responsável: você sabe o que é?

- Antes de adotar, a família deve estar de acordo e levar em consideração o tamanho do animal e da residência.

- Reserve parte do orçamento para despesas com ração, vacinas e consultas veterinárias.

- Lembre-se de respeitar o horário de alimentação e passeio. Troque a ração e a água todos os dias, limpando os recipientes a cada troca.

- Mantenha o abrigo de seu animal sempre limpo, protegido do sol excessivo e da chuva.

- Vacine seu animal contra raiva uma vez por ano, a partir dos seis meses de idade. Fique atento às campanhas da cidade.

- Trate com muito respeito e carinho, e não os abandone!

Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.



Fique atento à saúde do seu animal

- Vermifugue periodicamente, levando em consideração a idade.

- Vacine anualmente o animal. Fique atento quais as vacinas para cada idade.

- Utilize produtos específicos para combate de pulgas e carrapatos.

- Não deixe a ração exposta por longos períodos, ela pode atrair pássaros e outros bichos.

- Siga sempre a orientação do médico veterinário!

Todo animal requer cuidado especial com a saúde.



Maus tratos é crime! Ligue 181 e denuncie!

Realização:



www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 150 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br